

#### CONVITE PUBLICO 000004 / 2019

## SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS, doravante denominada OAB-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste CONVITE PUBLICO.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente convite tem como objetivo a contratação de serviços de execução de obra civil, para edificação da Sede Administrativa da Subseção de Goianésia, localizada na Rua Quaresma com Alameda Antônio Fontoura Borges – APM 04, Res. Parque das Palmeiras III, Goianésia-GO, observando-se:

TIPO	PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO
Menor custo, e melhor pacote global de benefícios, sendo que o valor limite é de <b>R\$ 371.414,77</b>	120 dias

- 1.2. A solicitação para envio dos projetos para elaboração da proposta deverá ser feita por email (juliana.souza@oabgo.org.br / adm@oabg.org.br);
- 1.3. As empresas interessadas deverão providenciar a visita ao local onde serão realizados os serviços, por intermédio de um representante, para que sejam verificadas suas condições. A visita é obrigatória e deverá ser realizada por um técnico da área de engenharia da empresa participante, com a apresentação do Atestado de Visita, conforme modelo anexo (Anexo I).

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. As empresas interessadas serão responsáveis pela conferência dos quantitativos de serviços relacionados na planilha orçamentária anexa.
- 2.3. A empresa selecionada será a única responsável por adotar as providências preliminares necessárias à execução da obra, tais como: instalação provisória de água e energia, dentre outras.



- 2.4. A empresa selecionada deverá determinar como responsável pela direção dos serviços um engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços similares, devidamente registrado no CREA, tendo como auxiliar um encarregado, cuja presença no local de trabalho deverá ser permanente, com a finalidade de atender a qualquer tempo a fiscalização da **OAB/GO**;
- 2.5. Nos serviços a serem executados deverá ser utilizado, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, as especificações fornecidas pelo **OAB/GO**;
- 2.6. Todo e qualquer entulho deverá ser retirado das áreas da Unidade do **OAB/GO** visto que os ambientes deverão ser entregues limpos e desimpedidos;
- 2.7. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as recomendações exigidas pela NR- 18, para obras de construção e demais normas da portaria 3214/78 do MTE, as normas da NR-7 e a Instrução Normativa nº 96 do INSS (Perfil Profissiográfico Previdenciário) de outubro de 2003, devidamente acompanhados por um profissional de Saúde e Segurança do Trabalho;
- 2.8. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar todas as empresas especializadas em serviço de construção civil;
- 3.2. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma firma ou empresa na presente seleção, sob pena de desclassificação de todas as propostas apresentadas pelos representantes;
- 3.3. É vedada a participação de empresa:
- 3.3.1. Que houver elaborado o projeto para os serviços objeto deste convite público;
- 3.3.2. Em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 3.3.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma participante;
- 3.3.5. Constituída na forma de Cooperativa;
- 3.3.6. Que possua em seu quadro societário dirigente ou empregado da OAB/GO;
- 3.3.7. Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta seleção;



- 3.3.8. Empresa que não atenda às exigências estipuladas neste convite público.
- 3.3.9. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.3.10. Os responsáveis pela elaboração do orçamento referência e/ou fiscalização dos serviços;
- 3.3.11. Pessoa jurídica que emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de dezesseis anos, ressalvando-se o emprego de menor a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz;
- 3.4. Poderá ser solicitado o original para conferência ou vias originais da Internet de toda documentação apresentada em fotocópias;
- 3.5. Nas certidões em que não tiverem especificado os prazos de validade, estas valerão apenas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão;
- 3.6. Os envelopes com a documentação necessária e com a proposta deverão ser apresentados ao Departamento Administrativo da OAB/GO, localizado na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, até às 17:30hs do dia 15/02/2019;
- 3.7. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em **envelopes separados** e fechados, devidamente lacrados e com timbre e designação social da empresa participante contendo em seu exterior os seguintes dizeres: "ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO GOIÁS / CONVITE PÚBLICO Nº 000004/2019 / PROPOSTA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SUBSEÇÃO DE GOIANÉSIA.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

#### 4.3. Habilitação jurídica:

- 4.3.1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários das empresas;
- 4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- 4.3.3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;

## 4.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes CGC CNPJ;
- 4.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 4.4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda



Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;

- 4.4.4. Certidão Negativa de Débitos CND para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;
- 4.4.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor;
- 4.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 4.5. Também deverão constar no envelope os documentos relacionados à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da empresa, tal como explicitado nos itens a seguir.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 5.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 5.4. A boa situação financeira das empresas participantes serão avaliadas pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:
- LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- SG = Ativo total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- 5.5. A empresa participante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;



5.6. A empresa participante deverá juntar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede de Goiânia, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.
- 6.1.1. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove o registro ou inscrição da Empresa no CREA da localidade da sede da empresa, dentro da validade, comprovando possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico habilitado em engenharia civil (01) ou profissional com atribuição compatível;
- 6.1.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente convite público, **sendo consideradas como parcelas de maior relevância** e valor significativo a quantidade de serviços de construção (já concluídos) de edificação com no mínimo 500,00 m²;
- 6.1.3. Declaração fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(is), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso a empresa seja a selecionada para a execução dos serviços;
- 6.1.4. Atestado(s) de **capacidade técnico-profissional**, devidamente registrado no CREA, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, comprovando que o(s) seu(s) Responsável(s) Técnico(s) tenha executado serviços que atendam às características, porte e tecnologia, e que façam referência explícita às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização das obras objeto desta seleção;
- 6.1.5. Declaração de um Engenheiro da área técnica, especificado na área de relevância ou outro profissional reconhecido pela entidade competente, do quadro técnico da empresa que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este ato (anexo III)
- 6.1.6. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (anexo II);
- 6.1.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo (Anexo IV);



- 6.1.8. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes:
- 6.1.9. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, contendo a descrição detalhada das instalações e equipamentos e descrição detalhada do pessoal técnico;
- 6.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

## 7. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada impressa em 01 (uma) via, em papel A-4, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:
- 7.1.1. Razão social, CNPJ e endereço da proponente;
- 7.1.2. Declaração expressa de que o preço proposto inclui a mão-de-obra, os materiais, todas as despesas com tributos e demais encargos incidentes sobre a prestação de serviços e, ainda, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, ficando estabelecido que, na omissão, serão considerados inclusos;
- 7.1.3. Indicação de prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data prevista para abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;
- 7.1.4. Indicação de Prazo para a execução dos serviços proposto a contar da assinatura do contrato, o qual não poderá ultrapassar 120 dias consecutivos;
- 7.1.5. Planilha de quantitativos e respectivos preços unitários, **totais por item** e o preço global dos serviços, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa, **declarando ainda que as variações de quantidades serão de sua inteira responsabilidade.** O valor da proposta deve contemplar as ferramentas e a aparelhagem necessárias à execução dos serviços;
- **7.1.6** Cronograma físico-financeiro detalhado dos serviços, destacando o período de execução, bem como o valor global para execução dos serviços;
- 7.1.7. Declaração de que os preços serão fixos e irreajustáveis;
- **7.1.8.** Informar os dados bancários da empresa para o depósito dos valores dos serviços eventualmente realizados;



7.1.9. Assinatura do representante da empresa.

## 8. REGIME DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

- 8.1. Os serviços de engenharia objeto do presente convite público serão contratados no regime de empreitada por preço global (material, equipamentos e mão de obra), com preço fixo e irreajustável;
- 8.2. O prazo para a execução dos serviços objeto desta seleção não poderá ultrapassar 120 dias consecutivos;
- 8.2.1. A empresa vencedora deverá coordenar a execução dos serviços de acordo com a programação de atividades da unidade, podendo o prazo de realização dos serviços ser alterado, devidamente acordado entre as partes;
- 8.3. Deverão ser integralmente obedecidos os prazos parciais e totais previstos na forma de pagamento.

#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Pela execução dos serviços objeto da presente seleção, a **OAB/GO** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, mediante apresentação, dos seguintes documentos:
- a) Faturas, devidamente aprovadas pelo fiscal indicado pela OAB/GO;
- b) Nas faturas acima deverão ser anexadas suas respectivas medições;
- 9.2. As parcelas somente serão liberadas nos prazos contidos na forma de pagamento ou no término da etapa, em conformidade com o Contrato de Empreitada;
- 9.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias consecutivos após a data da aprovação da fatura pela fiscalização da **OAB/GO**;
- 9.4. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** mediante apresentação de fatura emitida conforme legislação vigente sobre o ISSQN;
- 9.5. A empresa vencedora observará a obrigatoriedade de discriminar em cada Nota Fiscal emitida a retenção dos tributos e demais encargos legais exigidos.

#### 10. DAS INFORMAÇÕES

10.1. Informações Gerais poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da OAB-GO com a Juliana pelo telefone (62) 3238-2019 / (62) 9.9929-7017.



## 11. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria da OAB/GO levará em consideração, os critérios de:
  - I. Menor custo global estimado para OAB-GO.
  - II. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.
- 11.2. Não serão consideradas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte os critérios e as exigências estabelecidas no Convite Público nº 000004/2019 e especificações técnicas anexas;
- 11.3. Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Convite ou não for assinado pelos representantes legais ou procuradores, devendo estes estar devidamente habilitados;
- 11.4. A diretoria não levará em conta propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Convite, ou que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço;
- 11.5. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global para a execução dos serviços descritos nesse Edital;

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS		
Goiânia, GO, 04/02/2019	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral	Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro	

## LOGO DA EMPRESA

# ANEXO I (MODELO)

***					de la companie de la		8823
CONVI	TE DI	IDI	$\mathbf{c}$	no		201	a
CONVI		JDL				201	J

# ATESTADO DE VISTORIA

A) (
Atestamos para a finalidade de participação na Seleção Pública da Ordem dos Advogados de
Brasil - Seção Goiás, conforme Convite Público nº/2019, que a empres
, por intermédio da pessoa abaix
assinado, esteve no local da obra nesta data, quando tomou conhecimento de todas a
informações, especificações dos serviços e do grau de dificuldade existente das condições locai
para o cumprimento das obrigações para a execução dos serviços objeto do Convite Pública
citado acima, sanando nesta, todas as dúvidas possíveis para a elaboração da proposta.
(nome, data e assinatura do representante da empresa)
(CREA N°)
(CPF N°.

# ANEXO II (MODELO)

CONVITE PÚBLICO nº. \_\_\_\_/2019

# DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa)	_, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr.(a) _	, portador(a)	da Carteira de Identidade nº.
e do CPF nº.	, DECLARA, para fins	s do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de jur	nho de 1993, acrescido pela Le	i nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de	e dezoito anos em trabalho notu	urno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis a	nos.	
Ressalva: emprega menor, a partir	de quatorze anos, na condição	de aprendiz ().
Locale data		
Representante Legal		
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a	a ressalva acima.	
(nome, data e assinatura do repre	sentante da empresa)	
(CREA N°)		
(CPF N°. )		

# ANEXO III (MODELO)

	JBLICO n°.       /2019
CONVITE PU	

# **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa / Razão Social), CNP
,sediada à
(endereço completo), <b>D E C L A R A</b> sob as penas da Lei:
1) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação
na presente Seleção Publica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2) Que a empresa proponente não possui em seu quadro societário dirigente ou empregado da OAB-GO;
3) Que o(s) proprietário(s), sócio(s) ou diretor(es) não pertence(m), simultaneamente, a mais de uma empresa que participa dessa Seleção;
4) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos da Lei (art. 7º
Inciso XXXIII, CF);
5) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente Seleção;
6) Que a proposta apresentada engloba todas a despesas referentes a prestação dos serviços
bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Seleção e que os serviços ofertados (inclusos
todos os materiais e equipamentos) atendem integralmente a todos os requisitos especificados
no Edital e seus anexos.
(nome, data e assinatura do representante da empresa)
(CREA N°)
(CPF N°.

## LOGO DA EMPRESA

# ANEXO IV (MODELO)

0000000					
-	-	/1	DILLE	 -	10040
l de		/		 O nº.	/2019
		' A B B		1981	

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu,, representante devidamente constituído (a) pela
Empresa para fins do disposto no item deste
edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar da, situado, na
cidade de/Goiás, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta
não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de
qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da seleção), por qualquer meio
ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da seleção)
não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da
(identificação da seleção), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro
participante potencial ou de fato da (identificação da seleção) quanto a participar ou não da
referida seleção;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da seleção) não
será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro
participante potencial ou de fato da (identificação da seleção) antes da adjudicação do objeto da
referida seleção;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da seleção) não foi,
no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer
integrante da OAB-GO antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos
poderes e informações para firmá-la.
(nome, data e assinatura do representante da empresa)
(CREA N°)
(CPF N°.